

**EDITAL nº 064/2020,  
de 04 de agosto de 2020**

**Seleção de Professores Supervisores Bolsistas para o Programa Institucional de  
Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), no uso de suas atribuições, torna público aos professores da Educação Básica nas áreas de Letras, Matemática e Pedagogia, das Escolas de Educação Básica descritas no Edital para seleção de professores orientadores bolsistas para atuar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme Edital nº 02/2020 – CAPES.

**Art. 1º - Do objeto:**

Selecionar, no âmbito do PIBID, professores orientadores de escolas campo para implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

**Art. 2º - O PIBID visa:**

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II - Contribuir para a valorização do magistério.

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**Art. 3º - Das vagas nas Escolas e nas Áreas dos Subprojetos:**

De acordo com o estabelecido no edital CAPES nº 02/2020, as escolas cadastradas e habilitadas na plataforma Freire estão dispostas no Quadro I.

Escolas Cadastradas na Plataforma Freire	Área do Subprojetos	Número de Vagas
EMEB ALINE GIOVANA SCHMITT	Língua Portuguesa  (ensino fundamental - anos finais)	1 vaga
EMEB CEL MANOEL THIAGO DE CASTRO		
EMEB ÍNDIOS		
EMEB IZIDORO MARIN		

EMEB LUPÉRCIO DE OLIVEIRA KOECHE				
EMEB MUTIRAO				
EMEB NS DA PENHA				
EMEB NS DOS PRAZERES				
EMEB ONDINA NEVES BLEYER				
EMEB PROF MADALENA MIRANDA LARGURA				
EMEB PROFESSORA FAUSTA RATH				
EMEB SUZANA ALBINO FRANÇA				
EMEB ALINE GIOVANA SCHMITT				
EMEB LUPÉRCIO DE OLIVEIRA KOECHE	Matemática (ensino fundamental – anos finais)	1 vaga		
EMEB MUTIRAO				
EMEB NS DA PENHA				
EMEB NS DOS PRAZERES				
EMEB ONDINA NEVES BLEYER				
EMEB PROFESSORA FAUSTA RATH				
EMEB PROFº ANTONIO JOAQUIM HENRIQUES				
EMEB PROFº OSNI DE MEDEIROS RÉGIS				
EMEB PROFº PEDRO CÂNDIDO				
EMEB SAO VICENTE				
EMEB SUZANA ALBINO FRANÇA				
EMEB ALINE GIOVANA SCHMITT			Pedagogia (ensino fundamental – anos iniciais)	1 vaga
EMEB ANJO DA GUARDA				
EMEB FREI BERNARDINO				
EMEB HERMINIO PINHEIRO JUNIOR				
EMEB JARDELINA FURTADO PEREIRA				
EMEB JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA				
EMEB LUPÉRCIO DE OLIVEIRA KOECHE				
EMEB MUTIRAO				
EMEB NICANOR RODRIGUES GOULART				
EMEB NS DA PENHA				
EMEB NS DOS PRAZERES				
EMEB PROFº ANTONIO JOAQUIM HENRIQUES				

**Art. 4º-** Do Local, Período e Horário das inscrições:

O período de inscrição será de 05 de Agosto a 07 de Agosto de 2020, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08h às 20h.

**Art. 5º- Dos Candidatos a bolsa de orientador:**

Poderão se candidatar à seleção do Programa, professores do quadro funcional das escolas de Educação Básica, nominadas no Art. 2º, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular do subprojeto.
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.
- IV. Ser professor efetivo na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente ao subprojeto e nível de ensino referenciado no Quadro I.
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**Art. 6º- Das atribuições do Orientador:**

O professor orientador bolsista para atuar no PIBID deve cumprir as normas desse Programa, previstas no Edital da CAPES, nº 02/2020, e desempenhar atividades, conforme Projeto Institucional que se constitui numa proposta fundamentada na práxis, cujos envolvidos devem dispensar ampla atitude investigativa e interativa no fortalecimento da relação à formação no Ensino Superior e a educação escolar básica, qualificando o processo de ensino aprendizagem da formação e da atuação, por meio de projetos pedagógicos, elaborados por área de conhecimento, denominados de subprojeto. São atribuições do orientador:

- I- manter contato direto com o docente orientador.
- II- informar ao docente orientador de área qualquer alteração na condição de integrante deste projeto.
- III- controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência.
- IV- participar dos grupos de estudos.
- V- participar das reuniões de trabalho sempre que necessário.
- VI- elaborar e enviar ao docente orientador relatório de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VII- manter a comunidade escolar informada sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas.
- VIII- ser co-formador do bolsista de iniciação à docência.
- IX- desenvolver as atividades articuladas ao docente orientador.
- X- participar dos seminários regionais do PIBID.

**Art. 7º- Da Documentação no Ato da Inscrição:**

No ato da inscrição, o professor (a) deverá entregar, em envelope identificado, os seguintes documentos:

- I- elaborar carta de apresentação, destacando seu interesse com o subprojeto.
- II- uma foto 3x4 recente.
- III- Cópia do Diploma de Graduação, Pós-Graduação (se for o caso).
- IV- formulário de Inscrição ANEXO I, preenchido e assinado pelo (a) professor (a).
- V- cópia do CPF.

VI- cópia do RG.

VII- possuir currículo Lattes na plataforma Freire, atualizado.

VIII- cópia do comprovante de endereço (com CEP).

IX- cópia do cartão do Banco, contendo número da conta corrente e da agência.

X- documento de vínculo com o Magistério, comprovando no mínimo dois anos de efetivo exercício na escola participante do projeto.

XI- cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

**Art. 8º- Da Seleção dos Candidatos:**

A seleção dos professores candidatos será realizada pelos docentes orientadores das áreas, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID, obedecendo às seguintes etapas:

I- Primeira etapa: Análise da carta de apresentação, considerando as intenções do professor com o projeto, e a apresentação da documentação relacionada no Art. 6º, deste edital.

Parágrafo Único - Passará para a entrevista apenas os candidatos que apresentarem todos os documentos relacionados no Art. 6º, deste edital e cuja carta de apresentação tenha aderência ao subprojeto.

II- Segunda etapa: Entrevista para os professores classificados na primeira etapa.

Parágrafo Único- As entrevistas serão agendadas e realizadas via google meet.

**Art. 9º- Da Classificação dos Candidatos:**

Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I- Formação na área específica do subprojeto.

II- Maior tempo de atividade na Educação Básica.

III- Maior titulação.

IV- Análise do mérito do currículo lattes, considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de atuação vinculada ao subprojeto deste edital.

**Art. 10 - Da Publicação do Resultado da Seleção:**

Os resultados serão publicados no site da UNIPLAC (<http://www.uniplaclages.edu.br/>), conforme o cronograma abaixo.

Inscrição dos candidatos - 05/08 a 07/08/2020

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - 10/08/2020

Interposição de recursos - 11/08/2020

Homologação das inscrições - 12/08/2020

Realização de entrevistas - 13/08/2020

Divulgação do resultado final - 14/08/2020

Início das atividades - 17/08/2020.

**Art. 11 - Das Disposições Gerais:**

I - O prazo de validade da seleção será de até 18 meses, contado a partir da data do início das atividades, conforme descrito no Art. 9º.

II - O valor mensal relativo à bolsa do Professor Orientador será depositado exclusivamente na conta corrente em nome do bolsista, conforme edital CAPES nº 02/2020.



**Art. 12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional do Programa e docentes orientadores das áreas dos subprojetos.

Kaio Henrique Coelho do Amarante  
**Reitor da UNIPLAC**



**ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO**

Professor(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Escola:

\_\_\_\_\_ Subprojeto

(área): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Recebe alguma bolsa ( ) Sim ( ) Não

SEXO: M ( ) F ( )

Formação

Inicial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Endereço Completo (com CEP):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefones:

\_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ n° de C/ Corrente:

\_\_\_\_\_ n° Agência: \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento:

\_\_\_\_\_ Carteira de Identidade:

\_\_\_\_\_

ACEITE DO PROFESSOR(A)

Eu, .....aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas para Professores Orientadores estabelecidas no EDITAL CAPES N° 02/2020 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID- 2020. Afirmando, também, que tenho disponibilidade para a participação das atividades no PROGRAMA de 08 horas semanais.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)